

OF. PRES. nº 368/2024

São Paulo, 12 de novembro de 2024

À

FIESP

ILMO. SR. PAULO HENRIQUE SCHOUERI

Diretor Titular do Departamento Sindical da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo
relacionamento@fiesp.com

c.c.

ILMO. DR. WILLIAM SZIMKOWSKI

Coordenador da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo
william.szimkowski@fiesp.com.br

Ref.: Acordo Coletivo de Trabalho SNA/EMBRAER 2024/2026

Prezados Srs.,

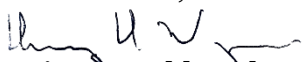
1. O Sindicato Nacional dos Aeronautas, doravante designado como “SNA”, entidade sindical com atuação e representatividade nacional, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.452.400/0002-78, com sede localizada na Rua Renascença, 801/112, conjuntos 41, 42, 51, 52, 61, 62, 71 e 72, Vila Congonhas, São Paulo – SP, CEP 04612-010, endereço eletrônico juridico@aeronautas.org.br, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Henrique Hacklaender Wagner, vem, respeitosamente, informar e requerer o que segue.
2. Foi publicado edital em 17 de outubro de 2024 para que os Aeronautas da Embraer S.A, associados ao SNA, participassem de Assembleia Geral Extraordinária Permanente nos dias 23 e 24 de outubro de 2024, a fim de deliberarem acerca da pauta de reivindicação da categoria para renovação do Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2026, com a aprovação da pauta.
3. Nesse sentido, foram realizadas duas mesas de negociação entre o SNA e a Embraer, ocasiões em que a empresa se negou a negociar os itens econômicos com o SNA, e indicou que a referida tratativa deveria ocorrer diretamente com a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP.
4. Dessa forma, com o intuito de prestar esclarecimentos à categoria, bem como proporcionar fórum adequado para debates e deliberação acerca das tratativas negociais, no que diz respeito às medidas extrajudiciais cabíveis referente à negociação do Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2026 SNA/EMBRAER, em onze de novembro foi realizada nova assembleia com os pilotos da empresa.

5. Nesta ocasião, os aeronautas presentes deliberaram, por maioria, os seguintes itens: (i) assinatura de Termo de Manutenção da data-base e das cláusulas sociais por trinta dias; (ii) continuidade da negociação do Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2026 SNA/EMBRAER, vinculada às tratativas negociais dos itens econômicos com a FIESP.

6. Por todo o exposto, para que seja iniciada a negociação coletiva entre o SNA e a FIESP, solicitamos que seja disponibilizado calendário para o agendamento de mesas de negociação.

7. Com protestos da nossa mais elevada estima e mais distinta consideração, agradecemos pela atenção por ora dispensada.

Atenciosamente,



Henrique Hacklaender Wagner
Diretor Presidente do SNA